# Preâmbulo

Termo de Compromisso que entre si celebram o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, com a interveniência da Escola de Educação Básica da FITO, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.050.536/0001-95, sediada na Rua Camélia nº26, Jardim das Flores, Osasco, SP

– CEP 06110-900, Ato 109 de 18/03/1969, neste ato representada pela Direção da Escola, com fundamento na Lei nº. 11.788/2008 e de acordo com as seguintes condições:

# Cláusula primeira - Identificação das partes

* 1. **Concedente**

Nome / Razão social: CPF / CNPJ.:

Endereço do estágio: Bairro :

Cidade: Estado: CEP:

Responsável pelo estágio: Tel: E-mail:

# Estagiário

Nome: CPF nº RG nº Matrícula: nº Tel: E-mail:

Turma: A ( ) / B ( ) / C ( ) Ano: 1º ( ) / 2º ( ) / 3º ( ) / 4º ( )

**Curso (marcar com X)**: ( ) Administração

( ) Desenvolvimento de Sistemas ( ) Edificações

( ) Eletrônica

( ) Informática Para Internet ( ) Mecatrônica

( ) Médio Regular

( ) Redes de Computadores

**Período**: Diurno ( ) – Noturno ( )

# Cláusula segunda - Objetivo do estágio

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico- científica, social e profissional, estando vinculado ao Convênio assinado em / / 20 , firmando entre a INTERVENIENTE e a CONCEDENTE, não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

# Cláusula terceira - Plano de Estágio

As atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão previstas no Plano de Estágio anexo, devendo constar os dados completos do supervisor de estágio designado pela CONCEDENTE, o nº de seu registro profissional, sua assinatura e a forma de avaliação do estágio.

# Cláusula quarta - Jornada

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008, sendo ajustada em horas semanais, sendo o estágio realizado no horário das às .

# Cláusula quinta - Duração

A duração do estágio será de / / 20 a / / 20 , perfazendo um total de meses.

**Parágrafo Primeiro:** O estágio pode ser renovado através de termo aditivo, limitada a permanência do estagiário junto a Concedente por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência.

**Parágrafo Segundo:** O estágio poderá ser rescindido ou prorrogado pela vontade de qualquer uma das partes, inclusive da FITO, sempre por escrito.

# Cláusula sexta - Obrigações do Estagiário

O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

1. – cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
2. – respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;
3. – comunicar às partes alterações nas atividades, no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.

# Cláusula sétima - Obrigações da CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio. E ainda:

1. – providenciar, a bolsa de complementação educacional, a importância de R$ ( ) ou outra forma de contraprestação (mencionar) e auxílio-transporte;
2. – providenciar Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº.11.788/2008, coberto pela apólice nº. OBRIGATÓRIO da seguradora ;
3. – conceder ao estagiário que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;
4. – enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, devidamente assinado pelo Supervisor de Estágio da Concedente, que deverá ser especialista da área de atuação do estagiário, com vista obrigatória do estagiário;
5. – observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.
6. – A instituição de ensino adota verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante. (Art 10, §2º)

# Cláusula oitava - Obrigações da INTERVENIENTE

Compete à INTERVENIENTE orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº.11.788/2008.

Assim, devidamente compromissadas e acompanhadas pela INTERVENIENTE, as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

, / / 20 .

Colocar o Nome Colocar o Nome

ESTAGIÁRIO CPF Nº

Responsável Quando Aluno Menor

Colocar o Nome FITO – Fundação Instituto

CONCEDENTE Tecnológico de Osasco

(Carimbo CNPJ)

**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

# Dados do aluno

Nome do aluno:

# Dados da Concedente/Supervisor

Nome da empresa (OBRIGATÓRIO):

Supervisor responsável (OBRIGATÓRIO):

Formação (OBRIGATÓRIO):

CREA - O nº do CREA é necessário somente para os cursos de Eletrônica, Mecatrônica, Telecomunicações e Edificações.

Registro profissional *(Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios).*

Conselho/Ordem: Nº. do Registro:

Área de atuação (OBRIGATÓRIO):

**Descrição das Atividades** (OBRIGATÓRIO) - Descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, com detalhamento dos procedimentos em conformidade com a área de formação do estagiário:

, / / 20 .

Nome do Supervisor de Estágio na Concedente